

# CONTA DE GERÊNCIA

De 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

---

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO ESCOLAR DA EBI DOS BISCOITOS

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS - FE

Biscoitos, 26 de abril de 2023



## 1 INTRODUÇÃO

A Escola Básica Integrada dos Biscoitos é uma pessoa coletiva de direito público que goza de autonomia pedagógica e administrativa, tendo um fundo escolar que goza de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A de 16 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2010/A, de 13 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2013/A, de 30 de agosto.

Em 2022 as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e de acordo com a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas.

As presentes demonstrações financeiras reportam ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Nas notas ao balanço e à demonstração dos resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omissas. Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.

## 2 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 8.1 – Caracterização da entidade

#### 8.1.1 – Identificação:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos  
Ponta Negra – Biscoitos  
9760 – 056 Biscoitos

#### Classificação orgânica:

**Departamento** 04 – Secretaria Regional da Educação  
**Capítulo** 02 – Direção Regional da Educação  
**Divisão** 17 – Escola Básica Integrada dos Biscoitos

**NIF:** 672 000 857

Regime de autonomia administrativa e financeira.

#### 8.1.2 – Legislação:

- Decreto Regulamentar Regional nº 10/98/A, de 2 de maio - Cria a Escola Básica Integrada dos Biscoitos;
- Decreto Legislativo Regional nº. 1/98/A, de 24 de janeiro – Cria o Fundo Escolar;
- Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de junho – Revoga o Decreto Legislativo Regional nº 1/98/A, de 24 de janeiro;
- Decreto Legislativo Regional nº. 35/2006/A, de 6 de setembro – Dá nova redação ao Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de junho;
- Decreto Legislativo Regional nº 17/2010/A, de 13 de abril – dá nova redação aos Decretos Legislativos Regionais nºs 12/2005/A, de 16 de junho, e nº 35/2006/A, de 6 de setembro.
- Decreto Legislativo Regional nº 13/2013/A, de 30 de agosto – Altera o Decreto Legislativo Regional nº 17/2010/A, de 13 de abril.

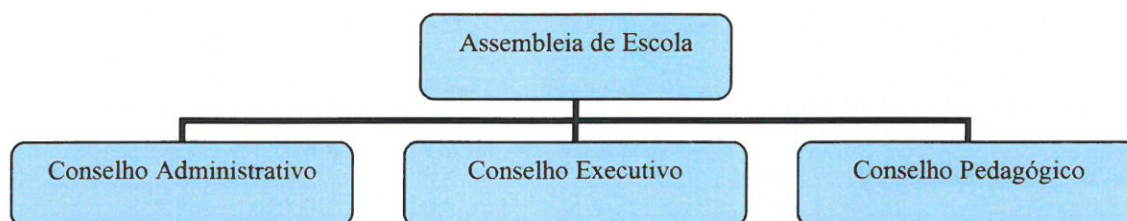
#### 8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva:

A administração e gestão da unidade orgânica rege-se pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelos Decretos Legislativos Regional nºs. 35/2006/A, de 6 de

setembro, e nº 17/2010/A de 13 de abril, alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, sendo assegurada pelos seguintes órgãos:

- Assembleia de Escola
- Conselho Executivo
- Conselho Pedagógico
- Conselho Administrativo

A estrutura organizacional efetiva está esquematizada sob a forma do organograma seguinte:



Não dispondo esta escola de Conselho Fiscal ou outro órgão que exerça funções específicas de fiscalização, essa tarefa é exercida pelo Conselho Administrativo que, periodicamente, procede à verificação dos fundos em cofre e em depósito e fiscaliza os registos da contabilidade e tesouraria.

#### **8.1.4 – Descrição sumária das atividades:**

A atividade desenvolvida pela Escola Básica Integrada dos Biscoitos no decorrer do ano continuou a concentrar-se, essencialmente, na Educação Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e percursos do Regime Educativo Especial, e na EB1/JI dos Altares a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.

Foi publicado em Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, pela Portaria n.º 1329/2022 de 16 de agosto de 2022, a extinção da EB1/JI do Raminho, sendo os alunos integrados na escola sede desta unidade orgânica a partir do ano letivo de 2022/2023.

### 8.1.5 – Recursos Humanos:

#### Órgãos de Gestão

##### - Assembleia de Escola

Presidente: Eugénio Manuel Brasil Simas

##### - Conselho Executivo

Presidente: Ana Maria Dinis Berbereia Cardoso

Vice-Presidente: Ana Deolinda Gomes Dias

Vice-Presidente: Samuel Filipe Gonçalves Morais

##### - Conselho Pedagógico

Presidente: Paulo Jorge Vieira Ribeiro

##### - Conselho Administrativo

Presidente: Ana Maria Dinis Berbereia Cardoso

Vogal: Ana Deolinda Gomes Dias

Vogal: Lúcia de Fátima Correia Parreira Gonçalves

O número de efetivos, reportado a 31 de dezembro de 2022, é o que consta dos seguintes quadros:

<b>PESSOAL DOCENTE</b>		
<b>Nível de ensino</b>	<b>Quadro</b>	<b>Contratado</b>
Educação Pré-Escolar	6	-
1º Ciclo	8	6
2º Ciclo	11	6
3º Ciclo	22	2
Ed. Especial Pré/1º ciclo	1	-
Ed. Especial 2º e 3º ciclo	1	1
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>15</b>

<b>PESSOAL NÃO DOCENTE</b>		
<b>Categoria Prof.</b>	<b>Quadro</b>	<b>Contratado (Programa Recuperar) Estagiário L e T</b>
Técnico Superior	1	1
Coordenador Técnico	1	-
Assistente Técnico	8	-
Coordenadora dos Assistentes Operacionais	1	-
Assistente Operacional	27	-
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>1</b>

<b>ALUNOS</b>	
<b>Nível de ensino</b>	<b>Numero</b>
Educação Pré-Escolar	55
1º Ciclo	76
2º Ciclo	49
3º Ciclo	57
NEE	19
<b>Total</b>	<b>256</b>

#### **8.1.6 – Organização contabilística:**

1. A contabilidade patrimonial, de acordo com a Portaria nº. 794/2000, de 20 de setembro, nesta escola, foi implementada no exercício económico de 2010. Existe um manual de Normas de Controlo Interno e um documento com as normas de serviço interno com um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garante a sua execução de forma rigorosa e criteriosa.
2. Os livros de registo ou os suportes informáticos utilizados são o diário, razão e balancetes do razão, o inventário das imobilizações, inventário das existências e balanços. Continua-se a utilizar em suporte informático, o registo diário de faturas, contas correntes e as folhas de cofre para controlo da contabilidade orçamental.

3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- **Despesas** – Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento e recibo comprovativo de pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento separados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.

- **Receitas** – Guias de receita e documentos equivalentes às quais servem de apoio ao registo da liquidação e cobrança das receitas. Estas guias e documento estão arquivados cronologicamente.

- **Outras operações:** As requisições de fundos de contas de ordem, transferências e do orçamento da Região estão arquivadas por número de documento. Além disso, existe um arquivo para as guias de entrega de receitas em conta de receitas próprias, guias de entrega de descontos e demais documentos de suporte.

4. O sistema informático utilizado GERFIP para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos de contas previstos no plano de contas da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

O processamento das despesas com pessoal é efetuado pela aplicação SIGRHARA e lançado manualmente no GERFIP.

5. Relativamente às Demonstrações financeiras intercalares, a Escola Básica Integrada dos Biscoitos elabora demonstrações financeiras mensais, analisadas pelo Conselho Administrativo e com a implementação do sistema de contabilidade GERFIP, a DREAE acompanha e controla a

execução do Fundo Escolar, apenas se remetendo mapas elaborados e/ou solicitados pela tutela.

**6. Não existe descentralização contabilística.**

**8.1.7 – Outra informação considerada relevante:**

**1.** Oportunidade de Informação – A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

**2.** Reconciliações bancárias – As reconciliações bancárias da conta caixa e da conta bancária são efetuadas mensalmente e tendo como base o extrato bancário, sempre que se verificaram diferenças as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas.

**3.** Para o encerramento de contas, a Direção Regional da Educação e Administração Educativa procedeu à validação dos dados em conjunto com os serviços de contabilidade da EBIB, sendo este efetuado no programa de contabilidade.

**8.2 – Notas ao balanço e à demonstração de resultados por natureza:**

**8.2.3** – O critério utilizado na valorimetria das rubricas do Balanço e da Demonstração de resultados foi o do custo de aquisição. Os valores que constam do imobilizado traduzem apenas as aquisições efetuadas no exercício de 2022, todo o imobilizado existente na escola.

**8.2.7** – Os movimentos ocorridos nas contas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações são os que constam do quadro em anexo às presentes notas.

**8.2.33** – A demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, consta do quadro em anexo às presentes notas.

**8.2.37** – A demonstração dos resultados financeiros consta do quadro em anexo às presentes notas.

**8.2.38** – A demonstração dos resultados extraordinários consta do quadro em anexo às presentes notas.

**8.2.39** – Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:



Baldop

1. Seguindo a Orientação - Norma interpretativa nº. 2/2001 - Movimentação da conta 25 - Devedores e credores pela execução do orçamento do POCP, as dívidas de e a terceiros não transitaram para a conta 25 - Devedores e credores pela execução do orçamento ficando registadas nas contas originárias.
2. Seguindo a Orientação - Norma interpretativa nº. 1/2001 - Período complementar as presentes demonstrações financeiras reportam à data de 31 de dezembro de 2022.

### **8.3 - Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução:**

#### **8.3.1 - Alterações orçamentais:**

Os mapas com as alterações orçamentais da Despesa e Receita constam da relação anexa às presentes notas.



**8.3.4** - As transferências do orçamento da Região destinadas a garantir despesas correntes e de capital, recebidas durante a presente gerência, encontram-se discriminadas no mapa anexo.

#### **8.4 - Notas sobre a contabilidade analítica:**

A contabilidade analítica não foi efetuada.

Biscoitos, 26 de abril de 2023

O Conselho Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Lúcia Gonçalves

